



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Administração Francisco César de Sousa

LEI Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CONCEDER A SUBVENÇÃO QUE INDICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

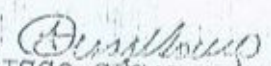
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar mensalmente a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará-APRECE.

Art. 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura e de acordo com a tabela de contribuição adotada pela APRECE.

Art. 3º - A subvenção de que trata esta Lei será classificada em dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 27 de fevereiro de 1989.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal